# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Segunda-feira, 11 de março de 2019 | Ano II | Edição nº 247 | Página 1 de 18


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE FERNÃO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 12 |
| Notificações | 17 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 18 |
| Gabarito | 18 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Fernão**
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

**Câmara Municipal de Fernão**
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




## PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº930/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 206.096,35 (duzentos e seis mil noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 63 02 MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL

330 12.365.0007.0378.0000

MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL 206.096,35

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

200 000 EDUCAÇÃO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso de arrecadação: R$ 206.096,35.

Fontes de Recurso: 02 00 – Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2019.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data.

**A N E X O I**

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA | Valores Mensais | E X E R C Í C I O | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2019 | 2020 | 2021 |
| Obras e Instalações | | R$ 206.096,35 | - | - |
| TOTAL | | R$ 206.096,35 | - | - |

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2019.

**LEI Nº931/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 5% (cinco por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1° - O percentual a que se refere o caput corresponde a 3,7765% (três inteiros e sete mil, setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 1,2235% (um inteiro e dois mil, duzentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2° - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV – Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 899/2018, de 07 de fevereiro de 2018 e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal de Fernão

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data.

**ANEXO VI**

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

| Reajuste | Salário/Media Mensal | | Total |
|---|---|---|---|
| 5,00% | 520.126,99 | | 26.006,34 |
| | | Total | 26.006,34 |

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

| DESPESA PESSOAL | Valores Mensais | EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2019 | 2020 | 2021 |
| Despesa com Pessoal | 26.006,34 | 286.069,74 | 312.076,08 | 312.076,08 |
| TOTAL | 26.006,34 | 286.069,74 | 312.076,08 | 312.076,08 |

3-) COMPENSAÇÃO: Não há.

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

| DESPESA PESSOAL | Valores Mensais | EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2019 | 2020 | 2021 |
| Despesa com Pessoal | 26.006,34 | 286.069,74 | 312.076,08 | 312.076,08 |
| TOTAL | 26.006,34 | 286.069,74 | 312.076,08 | 312.076,08 |

5-) IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

| 3º Quadrimestre 2018 | VALOR R$ | ÍNDICE |
|---|---|---|
| Gastos com Pessoal | 6.241.523,95 | |
| Rec. Corrente Líquida – RCL | 12.614.111,42 | 49,48% |
| Impacto ANO | 286.069,74 | 2,26% |
| | | |
| Índice após Impacto | 6.527.593,69 | 51,74% |

6-) Impacto sobre o Orçamento por Exercício:

| | | |
|---|---|---|
| Despesa Fixada para o Exercício (2019) | 6.241.523,95 | % Acumulado |
| Impacto da Despesa Criada | 286.069,74 | |
| Percentual (%) | 2,26% | 51,74% |
| | | |
| Despesa Fixada para o Exercício (2020) | 6.241.523,95 | |
| Impacto da Despesa Criada | 312.076,08 | |
| Percentual (%) | 2,47% | 51,95% |
| | | |
| Despesa Fixada para o Exercício (2021) | 6.241.523,95 | |

| | | |
|---|---|---|
| Impacto da Despesa Criada | 312.076,08 | |
| Percentual (%) | 2,47% | 51,95% |

7-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão-SP, 20 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

## Lei nº 931/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

### ANEXO I
### TABELA SALARIAL

| | ADM | A | B | C | D | E | F |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 1.255,66 | 1.318,44 | 1.384,36 | 1.453,58 | 1.526,26 | 1.602,57 | 1.682,70 |
| **2** | 1.413,87 | 1.484,57 | 1.558,79 | 1.636,73 | 1.718,57 | 1.804,50 | 1.894,72 |
| **3** | 1.597,68 | 1.677,56 | 1.761,44 | 1.849,51 | 1.941,98 | 2.039,08 | 2.141,04 |
| **4** | 1.805,37 | 1.895,64 | 1.990,42 | 2.089,95 | 2.194,44 | 2.304,17 | 2.419,37 |
| **5** | 2.040,07 | 2.142,08 | 2.249,18 | 2.361,64 | 2.479,72 | 2.603,71 | 2.733,89 |
| **6** | 2.339,96 | 2.456,96 | 2.579,81 | 2.708,80 | 2.844,24 | 2.986,45 | 3.135,77 |
| **7** | 2.683,94 | 2.818,13 | 2.959,04 | 3.106,99 | 3.262,34 | 3.425,46 | 3.596,73 |
| **8** | 3.078,48 | 3.232,40 | 3.394,02 | 3.563,72 | 3.741,91 | 3.929,00 | 4.125,45 |
| **9** | 3.531,01 | 3.707,56 | 3.892,94 | 4.087,59 | 4.291,97 | 4.506,57 | 4.731,89 |
| **10** | 4.050,07 | 4.252,57 | 4.465,20 | 4.688,46 | 4.922,89 | 5.169,03 | 5.427,48 |
| **11** | 4.645,43 | 4.877,70 | 5.121,59 | 5.377,67 | 5.646,55 | 5.928,88 | 6.225,32 |

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2019.

## Lei nº 931/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

### ANEXO II

### ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

### CARGOS EFETIVOS

| Cargo | Formação | Faixa | JORN. | ADM. | A | B | C | D | E | F | G | H | I |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prof.Ed. Infantil | Médio | 1 | 30h | 15,64 | 16,10 | 16,61 | 17,09 | 17,61 | 18,15 | 18,69 | 19,25 | 19,82 | 20,43 |
| Prof.Ed. Infantil | Graduação | 2 | 30h | 18,77 | 19,34 | 19,92 | 20,50 | 21,12 | 21,78 | 22,41 | 23,10 | 23,78 | 24,51 |
| Prof.Ed. Infantil | Pós-grad. | 3 | 30h | 19,73 | 20,30 | 20,92 | 21,55 | 22,19 | 22,86 | 23,56 | 24,26 | 24,97 | 25,72 |
| Prof.Ed. Infantil | Mestrado | 4 | 30h | 21,68 | 22,35 | 23,02 | 23,72 | 24,42 | 25,15 | 25,91 | 26,69 | 27,47 | 28,31 |
| Prof.Ed. Infantil | Doutorado | 5 | 30h | 23,87 | 24,57 | 25,32 | 26,08 | 26,86 | 27,66 | 28,50 | 29,34 | 30,22 | 31,12 |
| **Cargo** | **Formação** | **Faixa** | **JORN.** | **ADM.** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** |
| PEB I | Médio | 1 | 32h | 15,64 | 16,10 | 16,61 | 17,09 | 17,61 | 18,15 | 18,69 | 19,25 | 19,82 | 20,43 |
| PEB I | Graduação | 2 | 32h | 18,77 | 19,34 | 19,92 | 20,50 | 21,12 | 21,78 | 22,41 | 23,10 | 23,78 | 24,51 |
| PEB I | Pós-grad. | 3 | 32h | 19,73 | 20,30 | 20,92 | 21,55 | 22,19 | 22,86 | 23,56 | 24,26 | 24,97 | 25,72 |
| PEB I | Mestrado | 4 | 32h | 21,68 | 22,35 | 23,02 | 23,72 | 24,42 | 25,15 | 25,91 | 26,69 | 27,47 | 28,31 |
| PEB I | Doutorado | 5 | 32h | 23,87 | 24,57 | 25,32 | 26,08 | 26,86 | 27,65 | 28,50 | 29,34 | 30,22 | 31,12 |
| **Cargo** | **Formação** | **Faixa** | **JORN.** | **ADM.** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** |
| Prof. Mús. | Médio | 1 | 15h | 15,64 | 16,10 | 16,61 | 17,09 | 17,61 | 18,15 | 18,69 | 19,25 | 19,82 | 20,43 |
| Prof. Mús. | Graduação | 2 | 15h | 18,77 | 19,34 | 19,92 | 20,50 | 21,12 | 21,78 | 22,41 | 23,10 | 23,78 | 24,51 |
| Prof. Mús. | Pós-grad. | 3 | 15h | 19,73 | 20,30 | 20,92 | 21,55 | 22,19 | 22,86 | 23,56 | 24,26 | 24,97 | 25,72 |
| Prof. Mús. | Mestrado | 4 | 15h | 21,68 | 22,35 | 23,02 | 23,72 | 24,42 | 25,15 | 25,91 | 26,69 | 27,47 | 28,31 |
| Prof. Mús. | Doutorado | 5 | 15h | 23,87 | 24,57 | 25,32 | 26,08 | 26,86 | 27,66 | 28,50 | 29,34 | 30,22 | 31,12 |
| **Cargo** | **Formação** | **Faixa** | **JORN.** | **ADM.** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** |
| Prof. Auxiliar | Médio | 1 | 32h | 14,05 | 14,48 | 14,91 | 15,35 | 15,83 | 16,28 | 16,79 | 17,28 | 17,80 | 18,34 |
| Prof. Auxiliar | Graduação | 2 | 32h | 16,85 | 17,37 | 17,90 | 18,42 | 18,98 | 19,55 | 20,12 | 20,74 | 21,36 | 22,01 |
| Prof. Auxiliar | Pós-grad. | 3 | 32h | 17,71 | 18,23 | 18,77 | 19,34 | 19,93 | 20,52 | 21,16 | 21,79 | 22,43 | 23,11 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prof. Auxiliar | Mestrado | 4 | 32h | 19,47 | 20,05 | 20,66 | 21,28 | 21,92 | 22,57 | 23,27 | 23,95 | 24,67 | 25,42 |
| Prof. Auxiliar | Doutorado | 5 | 32h | 21,43 | 22,06 | 22,73 | 23,41 | 24,11 | 24,84 | 25,59 | 26,37 | 27,15 | 27,96 |
| **Cargo** | **Formação** | **Faixa** | **JORN.** | **ADM.** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** |
| PEB II | Graduação | 2 | 21/24/30h | 18,77 | 19,34 | 19,92 | 20,50 | 21,12 | 21,78 | 22,41 | 23,10 | 23,78 | 24,51 |
| PEB II | Pós-grad. | 3 | 21/24/30h | 19,73 | 20,30 | 20,92 | 21,55 | 22,19 | 22,86 | 23,56 | 24,26 | 24,97 | 25,72 |
| PEB II | Mestrado | 4 | 21/24/30h | 21,68 | 22,35 | 23,02 | 23,72 | 24,42 | 25,15 | 25,89 | 26,69 | 27,47 | 28,31 |
| PEB II | Doutorado | 5 | 21/24/30h | 23,87 | 24,57 | 25,32 | 26,07 | 26,86 | 27,66 | 28,50 | 29,36 | 30,23 | 31,12 |
| **Cargo** | **Formação** | **Faixa** | **JORN.** | **ADM.** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** |
| Prof. Inglês | Graduação | 2 | 21/24/30h | 18,77 | 19,35 | 19,92 | 20,51 | 21,13 | 21,78 | 22,41 | 23,09 | 23,78 | 24,51 |
| Prof. Inglês | Pós-grad. | 3 | 21/24/30h | 19,72 | 20,30 | 20,91 | 21,55 | 22,18 | 22,85 | 23,56 | 24,26 | 24,97 | 25,72 |
| Prof. Inglês | Mestrado | 4 | 21/24/30h | 21,68 | 22,34 | 23,01 | 23,71 | 24,42 | 25,14 | 25,89 | 26,69 | 27,47 | 28,31 |
| Prof. Inglês | Doutorado | 5 | 21/24/30h | 23,87 | 24,58 | 25,31 | 26,06 | 26,87 | 27,66 | 28,50 | 29,36 | 30,24 | 31,12 |
| **Cargo** | **Formação** | **Faixa** | **JORN.** | **ADM.** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** |
| Prof. Inform. | Médio | 1 | 15h | 15,64 | 16,10 | 16,60 | 17,09 | 17,61 | 18,16 | 18,69 | 19,25 | 19,82 | 20,43 |
| Prof. Inform. | Graduação | 2 | 15h | 18,77 | 19,35 | 19,92 | 20,51 | 21,13 | 21,78 | 22,41 | 23,09 | 23,78 | 24,51 |
| Prof. Inform. | Pós-grad. | 3 | 15h | 19,72 | 20,30 | 20,91 | 21,55 | 22,18 | 22,85 | 23,56 | 24,26 | 24,97 | 25,72 |
| Prof. Inform. | Mestrado | 4 | 15h | 21,68 | 22,34 | 23,01 | 23,71 | 24,42 | 25,14 | 25,90 | 26,69 | 27,47 | 28,31 |
| Prof. Inform. | Doutorado | 5 | 15h | 23,87 | 24,58 | 25,31 | 26,09 | 26,87 | 27,66 | 28,50 | 29,34 | 30,21 | 31,12 |

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2019.

**Projeto de Lei nº 006/2019, de 15 de fevereiro de 2019.**

**ANEXO IV**
**TABELA SALARIAL**

| Cargo | Provimento | Carga Horária | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Monitor de Transporte Escolar | Temporário | 30 HS semanais | 1060,45 |

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.

**LEI Nº 931/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ANEXO V**
**TABELA SALARIAL**

| Função | Carga Horária | Valor R$ |
|---|---|---|
| Educador Físico | 20 HS semanais | 1.877,22 |
| Fisioterapeuta | 20 HS semanais | 2.339,95 |

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




**LEI Nº 932/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ( + ) | CREDITOADICIONAL ESPECIAL | R$ (Reais) |
| 01 | Poder Executivo | |
| 02.63 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 12.361.0007.0132 | Fundeb-Magisterio-E. Fundamental | |
| (00xx) 3.1.90.11 | Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 02) | R$ 14,76 |
| TOTAL | R$ 14,76 | |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data.

**LEI N.º 933/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**
**(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste de 5,00% (cinco por cento), da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o caput corresponde a 3,7765% (três inteiros e sete mil, setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 1,2235% (um inteiro e dois mil, duzentos e trinta e cinco décimos de milésimos por centos) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A tabela de vencimentos integrará o anexo II, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. O quadro de cargos de provimento efetivo atualizado

integrará o anexo III, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2019.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data.

**LEI N.º933/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**
**(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)**
**ANEXO I**

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2018 = R$ 315.425,49 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2018= R$ 315.425,49 x 5% = R$ 15.771,27.

Período de impacto do ajuste em 2019: 11 meses.

Cálculo: R$ 15.771,27 / 12 = R$ 1.314,27 x 11 meses = R$ 14.456,97.

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

| Consolidação do Impacto | Valores | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|
| | Mensais | 2019 | 2020 | 2021 |
| Impacto (ITEM 1) | R$ 1.314,27 | R$ 14.456,97 | R$ 15.771,27 | R$ 15.771,27 |
| TOTAL | R$ 1.314,27 | R$ 14.456,97 | R$ 15.771,27 | R$ 15.771,27 |

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2018 – 3º Quadrimestre de 2018:

Índice %

Receita Corrente Líquida ..... R$ 12.614.111,42

Despesa com Pessoal exercício 2018..... R$ 563.717,49 4,46%

Impacto no ano ..... R$ 14.456,97 0,11%

Índice após o impacto ..... R$ 578.174,46 4,57%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

| | | | Índice % |
|---|---|---|---|
| RCL - Receita Corrente Líquida | R$ 12.614.111,42 | | |
| Exercício de 2019 | | | |
| Despesa com Pessoal e Encargos | R$ | 563.717,49 | 4,46% |
| ( + ) Impacto da Despesa Criada | R$ | 14.456,97 | 0,11% |
| Índice após Impacto | R$ | 578.174,46 | 4,57% |
| Exercício de 2020 | | | |
| Despesa com Pessoal e Encargos | R$ | 563.717,49 | 4,46% |
| ( + ) Impacto da Despesa Criada | R$ | 15.771,27 | 0,13% |
| Gastos com Pessoal Previsto | R$ | 579.488,76 | 4,59% |
| Exercício de 2021 | | | |
| Despesa com Pessoal e Encargos | R$ | 563.717,49 | 4,46% |
| ( + ) Impacto da Despesa Criada | R$ | 15.771,27 | 0,13% |
| Gastos com Pessoal Previsto | R$ | 579.488,76 | 4,59% |

**LEI N.º933/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**
**(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)**
**ANEXO II**

TABELA SALARIAL

| | ADM | A | B | C | D | E | F |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CMF 01 | 1.597,66 | 1.677,54 | 1.761,42 | 1.849,48 | 1.941,96 | 2.039,06 | 2.141,01 |
| CMF 02 | 2.339,96 | 2.456,96 | 2.579,81 | 2.708,80 | 2.844,24 | 2.986,45 | 3.135,77 |
| CMF 03 | 4.645,43 | 4.877,70 | 5.121,59 | 5.377,67 | 5.646,55 | 5.928,88 | 6.225,32 |
| CMF 04 | 10.577,17 | 11.106,02 | 11.661,32 | 12.244,35 | 12.856,56 | 13.499,38 | 14.174,34 |

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao


**LEI N.º933/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**
**(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)**
**ANEXO III**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

| CARGOS | VAGAS | REFERÊNCIA GRUPO/GRAU |
|---|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | 01 | CMF 01 ADM |
| CONTADOR | 01 | CMF 02 ADM |
| ADVOGADO | 01 | CMF 03 ADM |
| DIRETOR LEGISLATIVO | 01 | CMF 04 ADM |

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2019.

**LEI N.º934/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**
**(De autoria da Mesa Diretora)**

*DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice 3,7765% (três inteiros e sete mil, setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento), sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o art. 1º da Lei n.º 841/2016, de 26 de agosto de 2016 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos de Fernão, abaixo indicados a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados:

I – Prefeito: R$ 12.409,94 (doze mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

II – Vice-Prefeito: R$ 4.114,26 (quatro mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único - Os valores previstos neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais."

Art. 2º. A redação do art. 1º da Lei n.º 856/2017 de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os subsídios dos Secretários Municipais de Fernão, a serem pagos mensalmente, em parcela única, ficam fixados em R$ 4.167,35 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - Os valores previstos neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2019.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data

## Portarias

**PORTARIA Nº 5411/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. CELIO ROBERTO RODRIGUES COUTINHO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO

MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 12 de fevereiro de 2019 as férias do servidor público municipal o Sr. Celio Roberto Rodrigues Coutinho, portador do RG 25.838.343-4 SSP/SP e do CPF nº 266.119.178-02, lotado no cargo efetivo de Motorista, podendo ser gozada em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

**PORTARIA Nº 5412/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. NILZA APARECIDA MARTINELLI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias a partir de 30 de janeiro de 2019, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Nilza Aparecida Martinelli, portadora do R.G 16.743.602-8 SSP/SP e do CPF nº 177.921.578-90, lotada no cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

**PORTARIA Nº 5413/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. MARIA REGINA ALVES NOGUEIRA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias a partir de 06 de fevereiro de 2019, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Maria Regina Alves Nogueira, portadora do R.G 17.368.993 SSP/SP e do CPF nº 101.565.928-43, lotada no cargo efetivo de Monitor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO

SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

**PORTARIA Nº 5414/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. CLAUDEMIR DONIZETI BATISTA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE TRATORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar os dias 19 e 20 de fevereiro de 2019, de férias do servidor público municipal o Sr. Claudemir Donizeti Batista, portador do RG 27.687.598-9 SSP/SP e do CPF nº 292.492.888-59, lotado no cargo efetivo de Tratorista e será gozada nos dias 07 e 08 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

**PORTARIA Nº 5415/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Fiscalizadora e de acompanhamento da realização do PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019, para contratação de Estagiários nos termos do Edital nº 02/2019, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Adriana Guerra, RG nº 18.534.073-8

Coordenador Pedagógico

Angelica da Silva Rodrigues Mira, RG nº 30.825.853-8

Agente Administrativo

Micheli Pin dos Santos Vicencette, RG nº 40.295.047-1

Agente Administrativo

Art. 2º - Essa Comissão terá a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar coordenar e cumprir todas as determinações estabelecidas no Edital 02/2019, ficando nomeada a Sra. Adriana Guerra como presidente da Comissão, podendo designar subcomissões para o bom e fiel cumprimento das determinações legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de FEVEREIRO de 2019

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




**PORTARIA Nº 5416/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRTA. VANUSSA FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar no dia 12 de fevereiro de 2019, o período trabalhado nas férias a servidora pública municipal a Srta. Vanussa Ferreira dos Santos, portadora do RG 40.295.554-7 SSP/SP e do CPF nº 335.905.828-39, lotada no cargo efetivo de Recepcionista e será gozada no dia 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

**PORTARIA Nº 5417/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) dias a partir de 06 de fevereiro de 2019, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Adriano Pereira da Cruz, portador do R.G. nº 42.664.175-9 SSP/SP, CPF nº 359.517.018-05, lotado no cargo efetivo de Agente administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de fevereiro de 2019

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

**PORTARIA Nº 5418/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ANDRESA DO CARMO MORENO KIMURA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 04 (quatro) dias a partir de 05 de fevereiro de 2019, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Andresa do Carmo Moreno Kimura, portadora do R.G. nº 33.074.417-3 SSP/SP, CPF nº 222.695.648-47, lotada no cargo efetivo de Assistente Social.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao


Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de fevereiro de 2019

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

**PORTARIA Nº 5419/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. SANDRA AZEVEDO ATRAN, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 15 de fevereiro de 2019 as férias da servidora pública municipal a Srta. Sandra Azevedo Atran, portadora do RG 22.421.477-9 SSP/SP e do CPF nº 180.509.008-94, lotada no cargo efetivo de Contador, podendo ser gozada em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

**PORTARIA Nº 5420/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA "SEXTA-PARTE", AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 027/2017 de 30 de agosto de 2017 que criou a gratificação denominada "sexta-parte" aos servidores públicos efetivos que completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Fernão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público efetivo abaixo relacionado, por haver adimplido os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 027/2017, de 30 de agosto de 2017, a gratificação denominada sexta-parte.

| SERVIDOR | DATA DO ADIMPLEMENTO | CARGO |
|---|---|---|
| FRANCISCO LUNA DA SILVA | 15/02/2019 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

## Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**
**N O T I F I C A Ç Ã O**

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | DATA | VALOR – R$ |
|---|---|---|
| Simples Nacional | 08/03/2019 | 5,28 |
| Cota Parte F.P.M. | 08/03/2019 | 362.155,80 |
| Cota Parte I.T.R. | 08/03/2019 | 13,29 |
| Fundeb | 08/03/2019 | 3.605,51 |

Fernão, 08 de março de 2.019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Gabarito**

## GABARITO DO PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE PEDAGOGIA

| MATEMÁTICA | |
|---|---|
| QUESTÃO | ALTERNATIVA |
| 1 | ANULADA |
| 2 | D |
| 3 | D |
| 4 | B |
| 5 | A |
| 6 | B |
| 7 | C |
| 8 | B |
| 9 | C |
| 10 | B |

| PORTUGUES | |
|---|---|
| QUESTÃO | ALTERNATIVA |
| 1 | B |
| 2 | A |
| 3 | A |
| 4 | C |
| 5 | D |
| 6 | A |
| 7 | D |
| 8 | A |
| 9 | A |
| 10 | D |

| CONHECMENTOS GERAIS | |
|---|---|
| QUESTÃO | ALTERNATIVA |
| 1 | A |
| 2 | D |
| 3 | D |
| 4 | B |
| 5 | C |
| 6 | A |
| 7 | A |
| 8 | B |
| 9 | ANULADA |
| 10 | C |

Fernão, 21 de Janeiro de 2019.